

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - SEDUC

Aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro de 2022, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão: **Marcos Douglas de Sousa Lima** - Presidente, **Regilane Sousa do Monte** e **Marinho Sousa do Monte** - membros, com observância das disposições contidas na Tomada de Preços nº 003/2021 - SEDUC, e Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. A presente tem por objeto a **AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOMINGOS FERINO NO SÍTIO PEJUABA NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO**. Inicialmente foi solicitado aos participantes a entrega dos envelopes referentes a "habilitação e proposta de preços" das empresas interessadas em participar deste certame licitatório, onde na oportunidade constatou-se 01 (uma) empresa interessada e participar do certame: **1. E R AGUIAR CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 30.352.456/0001-81**, representada pelo seu Titular Sr. **ERALDO RODRIGUES AGUIAR, CPF: 531.985.733-00**. Após o recebimento dos envelopes é declarado encerrado o prazo para o recebimento dos mesmos. Em seguida o Presidente anunciou que abriria os envelopes Nº 01 - Documentos de Habilitação, após abertos, a documentação foi rubricada pela comissão de Licitação, sendo colocada à disposição da Licitante presente, para rubricar a documentação. Em seguida a licitante devolveu a documentação rubricada. Após a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope de "Proposta de Preços", caso não possa passar da fase habilitação para a fase de julgamento das propostas de preços, devido o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Após análise da documentação de Habilitação, à comissão verificou que a licitante: **1. E R AGUIAR CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 30.352.456/0001-81**, deixou de apresentar a Certidão de Débitos com base na Portaria MTE nº 1.421/2014, através do sitio do Ministério do Trabalho e Emprego, descumprindo o item 4.2.4.1, alínea "f" do Edital, porém verifica-se que a licitante é a única participante do certame, restando possível a abertura do prazo de 08 (oito) dias úteis para sanar a pecha, nos termo do item 7.7.8 do Edital, do exposto esta comissão resolve diligenciar junto a rede mundial de computadores, haja vista tratar-se de documento público emitido facilmente pela internet conforme consulta realizada junto ao site <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos>, sendo junto aos autos a Certidão de Débitos com base na Portaria MTE nº 1.421/2014, sanada a pecha, esta comissão declara a licitante **HABILITADA** por atender todas as exigências do Edital. Após a divulgação do resultado o Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra a decisão anunciada. Estando presente e, tendo o mesmo desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", a Comissão de Licitação consignou o ato de desistência na presente Ata e passou para a fase de julgamento das propostas de preços. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura dos envelopes "proposta de preços", da única licitante HABILITADA a empresa **1. E R AGUIAR CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 30.352.456/0001-81**, que foi aberto e posteriormente rubricados pela Comissão de Licitação e representante da licitante presente. Ato contínuo a Comissão fez a verificação da proposta se atendia às exigências contidas no edital da citada TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - SEDUC, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Prosseguindo, o Presidente anunciou que a Comissão de Licitação iria verificar, conferir, analisar e julgar a proposta apresentada, após o julgamento, o Presidente anunciou o resultado do julgamento da proposta que foi o seguinte: **1. E R**

AGUIAR CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 30.352.456/0001-81, apresentou proposta com o valor global de **R\$ 127.684,73 (Cento e vinte e sete mil seiscientos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos)**. A Comissão Permanente de Licitação após analisar minuciosamente a proposta, verificou-se que a empresa **1. E R AGUIAR CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 30.352.456/0001-81**, encontra-se com sua Proposta de Preços CLASSIFICADA, por atender às exigências contidas no edital, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Portanto sendo a provável vencedora do certame a empresa **1. E R AGUIAR CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 30.352.456/0001-81**, com o valor global de **R\$ 127.684,73 (Cento e vinte e sete mil seiscientos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos)**, pelo menor preço apresentado sem prejuízo para a Administração, de acordo com o critério estabelecido na Tomada de Preços acima referida. Registra-se que a análise técnica no que tange a área de engenharia civil foi realizada pelo engenheiro responsável técnico do setor de engenharia desta municipalidade o Sr. **Alex Rodrigues de Oliveira**, conforme Laudo Técnico em anexo. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e, perguntou se o representante da licitante presente iria interpor recurso contra a decisão tomada, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". Os representantes desistiram expressamente do prazo recursal. A desistência foi registrada na presente Ata, que após lida e achada conforme, será assinada pelos membros presentes da Comissão de Licitação, engenheiro civil responsável pela análise técnica das propostas e representante da licitante presente. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão da Tomada de Preços às 11:15 horas. Ibiapina/CE, 05 de Janeiro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LICITANTES

Marcos Douglas de Sousa Lima
MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA
Presidente da CPL

Erinaldo Aguiar
1. E R AGUIAR CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 30.352.456/0001-81
ERALDO RODRIGUES AGUIAR
CPF: 531.985.733-00
TITULAR

Regilane Sousa do Monte
RÉGILANE SOUSA DO MONTE
Membro da Comissão

Marinho Sousa do Monte
MARINHO SOUSA DO MONTE
Membro da Comissão

Alex Rodrigues de Oliveira
ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
RN: 0611606500
REG. NO CREA: 50361